

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.049/25, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar as despesas com a participação de agricultores em Curso Técnico, e dá outras providências.*

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por participante, a inscrição de agricultores do município no curso denominado “Repensando a Propriedade com o Uso de Bio-Insumos”, o qual será realizado nos dias 14 (quatorze) e 15 (quinze) de maio de 2025, junto à Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto, RS, e/ou outro local a ser definido pela organização do evento, o qual tem por objetivo diminuir a dependência e o uso de agrotóxicos nas propriedades rurais.

**Art. 2º** - Cada agricultor participante e que deseje se inscrever para participar do referido curso técnico, deverá arcar com as despesas remanescentes de participação, cujo custo importará em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - O valor referente ao subsídio concedido pelo município poderá ser pago a cada agricultor inscrito, ou diretamente para a empresa responsável por ministrar o evento.

**Art. 4º** - Poderão ser beneficiados até 30 (trinta) agricultores, sendo selecionados os primeiros inscritos junto à Secretaria Municipal de Agricultura e/ou EMATER, que é parceira do município na organização para realização do curso.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 09.05.25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,  
Secretário Adjunto.